

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO 6/2023-001**

**PROCESSO Nº 4.094/2023-SECULT**

**CREDENCIAMENTO DE JURADOS – “FORRÓNINDEUA – 2023”**

A Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua- SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais com regulamento de Inexigibilidade de Licitação nos termos deste EDITAL, torna público para conhecimento dos interessados, exclusivamente PESSOAS FÍSICAS, os procedimentos administrativos para credenciamento de **CANDIDATOS A JURADOS NOS EVENTOS CONCURSIVOS INTEGRANTES DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL CULTURAL JUNINA DE QUADRILHAS E MISSES – CATEGORIA MIRIM, JUVENIL/ADULTA E MISSES “LGBTQIA+” do MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- “FORRÓ ANANINDEUA – 2023”**, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto no artigo 25, caput, da Lei n. 8.666/1993. Conforme o que segue:

**PERÍODO DA INSCRIÇÃO: 03/05/2023 à 23/05 de 2023**

**I – DO OBJETO**

1. Este procedimento tem por objeto a **Seleção e Credenciamento de Candidatos para atuar como Jurados no Evento Concurativo de quadrilhas e misses, integrante da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua – “FORRÓ ANANINDEUA – 2023”**, em cumprimento ao Calendário de Eventos Culturais.

1.1 Os dias de **apresentações**, das categorias participantes deste concurso, serão aos finais de semana do mês de junho de 2023, tendo início no dia 09 de junho de 2023.

1.2 Dias das apresentações para apuração: 09/10/11, 16/17/18.

**II – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

2. A prestação dos serviços referentes ao presente credenciamento de jurados, das quadrilhas e das misses, deverá ser realizada de forma presencial, no local onde ocorrerá o evento, sendo ele: estacionamento do Ginásio Dr. Almir Gabriel, localizado na Cidade Nova VII, Av. D.Vicente Zico, bairro do Coqueiro, Ananindeua. No horário de **17:00h até a finalização das apresentações, nos dias 09/10/11, 16/17/18 de junho de 2023.**

**III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. Funcional programática: 1339200072427 Promoção de Eventos Culturais. Natureza da despesa: 339036 outros serviços de terceiros - pessoa física 3390369900 - OUTROS SERVICOS 15000000. Recursos não Vinculados de Impostos

**IV. DO VALOR A SER PAGO**

4. O valor a ser pago ao JULGADOR OFICIAL que atuará na Programação Cultural Junina Oficial do Município de Ananindeua - “FORRÓ ANANINDEUA – 2023”, conforme especificação supramencionada, será de **R\$ 450,00**

(quatrocentos e cinquenta reais) / dia, sendo descontados os devidos valores de impostos que incidirem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios.

- 4.1. Além dos valores definidos no item 4, durante todo o período da Programação em tela, serão concedidos ao Julgador Credenciado, lanches e água. Correrão por conta dos Jurados todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: seguros, transporte, traslados, hospedagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviços.
- 4.2. O pagamento será feito via ordem bancária, creditado na instituição bancária eleita pelo credenciado, que deverá indicar o número de conta e banco no ANEXO I, após a execução dos serviços atestada por Comissão Organizadora do Concurso.
- 4.3. O candidato que desempenhar a atividade de Jurado receberá Certificação (Declaração Comprobatória) expedida pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua –SECULT, após o exercício da funções.

## V - DAS INSCRIÇÕES

5. Serão aceitas SOMENTE inscrições de PESSOAS FÍSICA, que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes no Edital.

5.1. A documentação necessária para a INSCRIÇÃO compreende:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada;
- b) Currículo Profissional e Artístico (*Release*), com apresentação do original e entrega de cópia dos documentos comprobatórios para a área dos quesitos de interesse;
- c) Carteira de Identidade (Cópia Legível);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (Cópia Legível) – Estado Regular;
- e) Comprovante de endereço residencial atual, com no máximo 90 dias (Cópia Legível);
- f) Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado através do site: <https://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br>
- g) PIS/PASEP/NIT (Cópia Legível)
- h) Declaração de aptidão (ANEXO II)

5.2 Os proponentes deverão entregar a documentação referente à inscrição, no período de 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital de Credenciamento nº 6/2023-001, no horário das 09:00 – 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua –SECULT, sito Conjunto Cidade Nova V, WE 30, nº 311, CEP: 67133018 - Coqueiro, para a conferência de todos os documentos.

5.3 Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, bem como como inscrições enviadas via Correios, e.mail ou qualquer outra forma distinta da especificada no Edital.

5.4 O Ato da Inscrição pressupõe plena concordância com os termos do Edital, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

5.5 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

## VI - REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

6. Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências do Edital.

6.2 O candidato poderá se inscrever para DOIS QUESITOS DE JULGAMENTO, para cada modalidade de julgamento,

declarando a sua 1ª opção e sua 2ª opção, sendo o candidato chamado para a sua 2ª opção, caso haja necessidade desta Secretaria. (ANEXO I).

**6.3** Os quesitos para modalidade QUADRILHAS JUNINAS são:

- a) Marcadores
- b) Conjunto
- c) Traje
- d) Coreografia
- e) Evolução

**6.4** Os quesitos para modalidade MISSES de Quadrilha Junina serão:

- a) Conjunto
- b) Coreografia
- c) Traje
- d) Beleza Estética
- e) Make UP

**6.5** O cadastrado dos candidatos vencedores, ficará no Banco de Dados da SECULT, **pelo período de 06 meses.**

**6.6** O candidato deverá apresentar Declaração de Aptidão (**ANEXO 02**) devidamente assinada.

**6.7** É proibida a participação neste Regulamento de:

- a) Membros da Comissão Organizadora do Concurso e de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até 3º grau, além de seus sócios e/ou parceiros comerciais.
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal, estável, terceirizado, ocupante de cargos em comissão ou estagiários lotados na SECULT.
- c) Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Ananindeua que tenham vínculo (profissional, de associação ou de parentesco: ascendentes, descendentes até 3º grau) com os integrantes das Quadrilhas Juninas Concorrentes.

## VII - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

**7** Para fins de habilitação será avaliado o Currículo/Release (contendo formação acadêmica, experiência cultural e experiência em avaliação de Manifestações Culturais), sendo analisado e pontuado conforme os itens constantes na Seção X do edital.

**7.2** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos e ter recebido nota “zero” em nenhum dos componentes do Currículo/Release.

**7.3** O candidato não habilitado será automaticamente excluído do processo.

**7.4** O candidato habilitado deverá verificar o resultado de sua habilitação no EDITAL DE CONVOCAÇÃO divulgado no site <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>, afixado no hall de entrada da SECULT, bem como no Diário

Oficial do Município, conforme o cronograma geral deste Edital.

**7.5** Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e experiência do candidato, necessários ao desempenho da respectiva função.

**7.6** A classificação será feita em conformidade com os critérios técnicos e requisitos de cada área de atuação, dispostos nos itens 7 e 8 deste edital.

## IX - DO PERFIL DOS JURADOS

**9** - Os candidatos deverão possuir:

- a)** experiência na área cultural ou artística relativa ao quesito que se propõe a julgar;
- b)** formação acadêmica e/ou técnica na área de atuação ou área afim referente ao quesito.

**9.1.** Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação superior (graduação, especialização, mestrado, doutorado na área de atuação ou afim); ou nível Médio/Técnico.

- Não serão aceitos candidatos que não comprovem escolaridade.

**9.2** Exige-se habilidade nas seguintes áreas:

- Ações Afirmativas em Cultura;
- Cultura Popular;
- Artes-Visuais;
- Áudio-Visual;
- Dança;
- Design;
- Patrimônio Cultural Imaterial;
- Artes Cênicas;
- Moda;
- Música;
- Língua, Leitura e Literatura;
- Comunicação em Cultura;
- Coletivo de Artistas.

## X - DA SELEÇÃO DO CORPO DE JURADOS

**10** A seleção dos Jurados se dará via análise dos currículos comprovados, conforme os critérios a seguir:

a. O currículo será analisado conforme três aspectos:

I. **FORMAÇÃO ACADÊMICA** (0 a 40 pontos), contando apenas a pontuação do maior Título comprovado na área referente ao módulo;

Doutorado	40 pontos
Mestrado	30 pontos
Pós-graduação (lato sensu / Especialização)	20 pontos
Graduação - Nível Superior	15 pontos

Técnico – Nível Médio	05 pontos
-----------------------	-----------

II. EXPERIÊNCIA CULTURAL (0 a 40 pontos);

Igual ou superior a dez anos	40 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	30 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	20 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	10 pontos

III. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM AVALIAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NA ÁREA REFERENTE AO QUESITO.

Igual ou superior a dez anos	20 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos	15 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	10 pontos
Igual ou inferior a 2 anos	05 pontos

A pontuação final do candidato será a nota obtida por meio da análise curricular (pontuação de 0 a 100)

### XI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11 Estarão aprovados os candidatos que obtiverem igual ou superior a 70 (setenta) pontos;
- a. Os candidatos que forem aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, encerrando a fase de classificação.
  - b. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
    - a) Maior grau de escolaridade;
    - b) Maior período de experiência;
    - c) Mais idoso;
    - d) Ainda restando o empate, será realizado sorteio para escolha do candidato aprovado.
  - c. Os candidatos aprovados integrarão o banco de dados da SECULT, cabendo a esta, a seu exclusivo critério, convocar aqueles que irão compor o Corpo de Julgadores do Concurso Oficial - “FORRÓ ANANINDEUA 2023”.
  - d. É **obrigatória** a participação, dos candidatos vencedores, Seminário de Jurados, que ocorrerá no dia, previamente combinado com todos os candidatos que tenham sido credenciados.

### XII - COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 12 A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) membros, representantes do Poder Público Municipal, indicados pela SECULT (**Portaria nº 02/2023**), considerando o Currículo e o Conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.
- a. Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da SECULT.
  - b. O resultado da seleção será encaminhado ao Secretário da SECULT, com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.
  - c. Serão contratados 15 (quinze) jurados (três para cada quesito).

d. A Comissão de Seleção dará publicidade do resultado deste credenciamento, publicando a lista nominal dos escolhidos, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Ananindeua (<https://www.ananindeua.pa.gov.br/>), no hall de entrada da sede da SECULT, bem como no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

### **XIII - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES**

**13.1** Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem às exigências constantes neste edital e demais determinações proferidas pela Comissão Organizadora do Concurso.

**13.2** O atraso injustificado na conclusão dos serviços ora contratados, e ainda, o descumprimento total ou parcial, por parte do jurado credenciado, de quaisquer das obrigações definidas no presente instrumento e no Edital do Concurso acarretará, após regular processo administrativo com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais sanções legais aplicáveis.

**13.3** O jurado Credenciado deverá comunicar formalmente a Credenciante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, eventual impossibilidade de prestar os serviços mediante justificativa que será analisada pela Comissão Organizadora do Concurso.

### **XIV – DA HOMOLOGAÇÃO E DO RECURSOS**

**14.1** Da homologação das inscrições, caberá recurso para Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da lista de homologados. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da SECULT.

**14.2** Do resultado preliminar, caberá recurso para Comissão de Seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar. Os recursos devem ser apresentados via ofício, direcionados para a Comissão de Seleção através do Protocolo da SECULT.

**14.3** Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da SECULT.

**a.** A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, no dia 01 de junho do corrente ano, será publicado no Diário Oficial de Ananindeua e ficará exposta no hall de entrada da SECULT e no Site Oficial da Prefeitura.

### **XV - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO PELOS SELECIONADOS**

**15.** O candidato selecionado e convocado para atuar como julgador na programação do FORRÓ ANANINDEUA-2023, DEVERÁ ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) DIAS, a contar da data da homologação do resultado final, para validar seu credenciamento, apresentando o comprovante de inscrição.

**15.1** Caso o candidato não compareça para assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.

**15.2** A convocação dos candidatos credenciados dar-se-á de acordo com o planejamento da SECULT, reservando-se

a esta, caso necessário, por motivo de desistência de jurados escolhidos para determinado quesito e/ou em caso de insuficiência de candidatos aprovados no número de quesitos requeridos, a possibilidade de convocar outros candidatos que tenham obtido nota menor do que 70 pontos.

**15.3** É vedada a cessão ou transferência do Termo de Compromisso, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

## **XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.** O edital e seus Anexos estarão disponíveis no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura de Ananindeua <https://www.ananindeua.pa.gov.br/>

**16.1** Haverá adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis aos selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e não atenderem às exigências constantes dos Regulamentos e Determinações da Comissão Organizadora do Concurso, bem como das Comissões de Seleção e Acompanhamento dos Jurados.

**16.2** A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

**16.3** Os casos omissos serão dirimidos pela SECULT, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua - PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

**16.4** É garantido à SECULT o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

**16.5** Para que produza seus efeitos legais o presente edital será publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua.

**16.6** Fica eleito o Foro da Comarca de Ananindeua-PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente Edital.

Ananindeua/PÁ, 02 de maio de 2023.

**CÉSAR GASPAS FREITAS**  
Secretário Municipal de Cultura